

DECRETO Nº 10.510
DE 29 DE JULHO DE 2024

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 9.865, DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2022, QUE CONSTITUI O GRUPO
TÉCNICO DE TRABALHO DE CONTROLE
DE OCUPAÇÕES IRREGULARES E
HABITAÇÕES SUBNORMAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, V e VII do artigo 3º do Decreto nº 9.865, de 21 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º [...]

III – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, sendo:

a) 01 (um) representante da Prefeitura Regional dos Morros;

b) 01 (um) representante da Prefeitura Regional da Área Continental;

c) 01 (um) representante da Prefeitura Regional do Centro Histórico;

d) 01 (um) representante da Prefeitura Regional da Zona Noroeste;

[...]

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações;

[...]

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem – Estar Animal;”

Art 2º Fica acrescido o inciso XI ao artigo 3º do Decreto nº 9.865, de 21 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

“**Art 3º** [...]

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;”

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento